



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.108/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
8.808,29(OITO MIL, OITOCENTROS E OITO
REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b da Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa.....R\$ 8.000,00

0703.1030104062.150 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.30.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 808,29

Total.....R\$ 8.808,29

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

2605 Assistência financeira de união destinada a c.....R\$ 8.808,29

Total.....R\$ 8.808,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração